PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2093. Em, 01/05/1983.

VISTO

L E I Nº 08/83

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 56/67, de 27/10/67 e Lei nº 29/68, de 04/07/68.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 56/67 de 27 de outubro de 1967 e a Lei nº 29/68 de 04 de julho de 1968, que doaram à COMPANHIA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, o imóvel com 4.125,00 m2, constituído pelas partes "A" e "B" da quadra nº 35, da Subdivisão da Reserva do Bosque Municipal, no Distrito de Pirapó, neste Município, destinado à construção do Ginásio de Pirapó.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de abril de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARIELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 011
PROJETO DE LEI 011/83
AUTORIA Executivo

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.